

República Federativa do Brasil



Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor, e Depositário Público da Comarca de
 Ibiporã - Estado do Paraná

Jaime Leandro Jacobowski
 (Designado)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, Jaime Leandro Jacobowski, Avaliador Judicial, desta cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável despacho proferido pelo MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA, nos autos sob o nº **0002993-55.2019.8.16.0090**, dirigi-me nesta cidade e comarca e após as devidas pesquisas, cumprindo as determinações contidas no Art. 115 e seguintes do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da justiça, como segue:

Identificação:

01) Uma área de terras medindo 300,00 metros quadrados, constituída pela data sob nº 22, da quadra nº 12, da planta do Jardim Las Vegas, desta cidade de Ibiporã, neste município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações frente para a rua Eduardo Reginato com 12,00 metros de extensão; de um lado com o lote nº 21, com 25,00 metros; do outro lado com o lote nº 23 com 25,00 metros; e aos fundos com parte do lote nº 01, com 12,00 metros. **Matricula nº 10.593** do Cartório de Registros de Imóveis de Ibiporã.

Contendo uma casa e uma edícula aparentemente com 120 m2 de construção casa de alvenaria em bom estado de conservação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ678 36A99 WAS6R BQT2A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDRJ 5L32E GGA87 EJK5Y

Complemento:

O imóvel descrito encontra-se servido por todas as melhorias constantes no Município, tais como: rede de água, esgoto, iluminação pública, internet, próximo a mercados, padarias, postos de saúde, praças, hospitais, escolas...

Localização:

O imóvel objeto do presente laudo de avaliação, situa-se neste Município de Ibiporã-PR, na Rua Eduardo Reginato, na região central da cidade próximo a toda a infraestrutura oferecida pelo município.

Avaliação:

Por todos os itens expostos, padrão, localização e acabamento do imóvel avaliado, bem como pesquisas levada a efeito, na região tomadas de preços de imóveis semelhantes, este AVALIADOR JUDICIAL encontrou o valor total do referido imóvel em de **R\$.210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**.

Pesquisas:

Com as Imobiliárias; www.vlo.com.br,
www.pradoimoveis.com.br; www.nyvaldoimoveis.com.br;
www.claudiopiresimoveis.com.br; <http://www.bueno.im/>;
www.neivaimobiliaria.com.br e com base nos anúncios:
www.olx.com.br;

Critérios:

O imóvel acima avaliado foi vistoriado "in loco" procedendo as pesquisas de mercado efetuadas conforme acima mencionado, levando em consideração sua localização, topografia, infraestrutura, solicitando sempre que os valores sejam fornecidos como para pagamento a vista, levando-se em

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ678 36A99 WAS6R BQT2A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDRJ 5L32E GGA87 EJK5Y

conta a **lei da oferta e procura**, obtendo sempre uma média dos valores apresentados.

Quanto as construções (caso houver), será considerado o tipo de material utilizado, a qualidade, o acabamento, respeitando a depreciação pelo tempo de construção e o estado em que se encontra.

E, porque nada mais me foi apresentado para ser avaliado, dou por finda a presente avaliação, do que para constar, lavrei este laudo,

observadas as prescrições legais e na melhor forma de direito, para que produza seus devidos fins e eleitos.

Ibiporã, sexta-feira, 31 de março de 2023

Jaime Leandro Jacobowski
Avaliador Judicial Designado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ678 36A99 WAS6R BQT2A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDRJ 5L32E GGA87 EJK5Y